



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO
COORDENAÇÃO-GERAL DO CGEN

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGEN

Ata da 38^a Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen,
realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2024

Ao 21º dia do mês de agosto de 2024, na Sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, Sala 824, Brasília – DF, às 9:00 horas, iniciou-se a 38^a Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros**: **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**: Carina Mendonça Pimenta (Titular), Henry Philippe Ibanez de Novion (1º suplente) e Maira Smith (2^a suplente); **Ministério da Saúde (MS)**: Nínive Aguiar Colonello (1^a suplente); **Ministério das Relações Exteriores (MRE)**: Gustavo de Britto Freire Pacheco (Titular); **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**: Fabrício Santana Santos (Titular) e Fábio Silva Macedo (2º suplente); **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**: Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (Titular); **Ministério da Defesa (MD)**: Fernanda Carvalho Peixoto (Titular); **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**: Rafael de Sá Marques (1º suplente) e Daniel César Nunes Cardoso (2º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Mário Augusto de Campos Cardoso (Titular) e Fábio Brasiliiano da Silva (2º suplente); **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**: Marco Antônio Ramos Caminha (1º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Thiago Falda Leite (Titular) e Julia Moreira Pupe (1^a suplente); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)**: Manuela da Silva (2^a suplente); **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF)**: Elizete Maria da Silva (Titular); e **Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (Titular). **Justificativa de ausências**: O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), o Ministério da Cultura (**MinC**), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (**MDA**), a Associação Brasileira de Antropologia (**ABA**), a Academia Brasileira de Ciências (**ABC**) e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (**CNPCT**) apresentaram justificativa para a ausência de seus representantes nessa data. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (SecEx-CGen)**: Fernando Araújo dos Santos, Gabriel de Paula Ribeiro, Letícia Piancastelli Siqueira Brina, Matheus Victor Oliveira Gonçalves, Rafael Firpe Araújo, Rodrigo de Albergaria, Teresinha de Jesus Oliveira Rocha e Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo. **Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e Guardiões da Biodiversidade (CSG)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (**CNPI**). **Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA)**: Manuela da Silva (**SBPC**). **Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE)**: Julia Moreira Pupe (**CNI**). **Ministério Público Federal (MPF)**: Daniel Luis Dalberto. **Ouvintes**: A lista dos ouvintes, com a indicação da data em que estiveram presentes, consta do **Anexo I** desta Ata. **CONVOCAÇÃO**: Mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 9 de agosto de 2024, informando aos Conselheiros o *link* para acesso a pauta e aos documentos correlatos à reunião. **I – Abertura da 38^a**

Reunião Ordinária do CGen. A Presidência do CGen abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo item da Pauta. **1. Apresentação de Conselheiros de acordo com o art. 7º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016.** Após realizadas as apresentações dos Conselheiros nomeados pela Portaria GM/MMA nº 1.098, de 5 de julho de 2024, que altera a Portaria nº 417, de 24 de março de 2023, a Presidência do Conselho passou ao próximo item da pauta. **II – Instalação dos Trabalhos.** Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em discussão o item **2. Leitura e Aprovação da Pauta da 38ª Reunião Ordinária do CGen:** Foram feitas as alterações solicitadas na Pauta previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Pauta para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta: Carina Mendonça Pimenta (MMA); Níni Aguiar Colonello (MS); Gustavo de Britto Freire Pacheco (MRE); Fabrício Santana Santos (MAPA); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (MDS); Daniel César Nunes Cardoso (MDIC); Mário Augusto de Campos Cardoso (CNI); Marco Antônio Ramos Caminha (CNA); Thiago Falda Leite (CNI); Manuela da Silva (SBPC); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI). A Pauta foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Presidência do CGen iniciou o item seguinte da pauta. **3. Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária do CGen:** Não foram solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata da reunião anterior: Carina Mendonça Pimenta (MMA); Níni Aguiar Colonello (MS); Gustavo de Britto Freire Pacheco (MRE); Fabrício Santana Santos (MAPA); Márcia Regina de Carvalho Souza Gonçalves Muchagata (MDS); Daniel César Nunes Cardoso (MDIC); Mário Augusto de Campos Cardoso (CNI); Marco Antônio Ramos Caminha (CNA); Thiago Falda Leite (CNI); Manuela da Silva (SBPC); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI). A Ata da reunião anterior foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **IV - Assuntos de Ordem Geral. 9.Informes. 9.1. (item antecipado) Informe sobre os resultados da reunião preparatória para a Convenção sobre Diversidade Biológica acerca do Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios - DSM:** A Presidência do CGen passou a palavra ao Conselheiro Gustavo de Britto Freire Pacheco (MRE), que informou sobre os resultados da discussão da reunião preparatória da Convenção sobre Diversidade Biológica acerca do Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios decorrente do uso de informações digitais de sequências genéticas (DSI), destacando a complexidade da negociação e mencionando que o prazo para finalização da negociação tem um horizonte de tempo limitado até o final da COP 16, que acontecerá em Cali, Colômbia, em outubro de 2024. Destacou que embora não houvesse sido alcançado um acordo, foram obtidos avanços significativos. Segundo ele, o Brasil defendeu a proposta de que o sistema de repartição de benefícios se baseie em lucros auferidos, e não apenas pelo uso, com preferência pela alocação direta de recursos aos países e não por projetos, com a criação de um novo fundo global específico, e não o GEF (Global Environment Facility - Fundo Global para o Meio Ambiente), com possibilidade de acesso direto por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares do Sul Global. Relatou também que a posição brasileira é de que a regra seja a repartição de benefícios monetária, sendo a não monetária implementada de forma complementar. Outro ponto central da discussão foi a necessidade de haver coerência e apoio mútuo entre os diversos sistemas estabelecidos por diferentes acordos internacionais, como o Tratado de Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (TIRFAA), o acordo sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional (BBNJ - Biodiversity Beyond National Jurisdiction, na sigla em inglês), o Tratado sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados, firmado no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI, o futuro "Tratado de Pandemias", em negociação no âmbito da Organização Mundial da Saúde - OMS, e a Convenção sobre a Diversidade Biológica – CDB, este último como referência para a regra geral. Posteriormente, destacou a responsabilidade do Brasil nas negociações como país que faz a ponte entre posições extremas. Finalizando seu informe, relatou que no dia 9 de agosto, que foi o Dia Internacional dos Povos Indígenas, foi lançado no Itamaraty o programa "Kuntari Katu", desenvolvido entre o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, voltado à formação e capacitação de representantes de povos indígenas para participar de negociações ambientais internacionais. . Após os debates, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **III – Ordem do Dia. 4. Apresentação e debate sobre a Estratégia Nacional de Bioeconomia e o Plano Nacional da Sociobioeconomia - Proponente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:** A Secretaria Nacional de Bioeconomia do

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Presidente do CGen, a Conselheira Carina Mendonça Pimenta (**MMA**) relatou ao Plenário do Conselho sobre a publicação do Decreto nº 12.044, de 2024, que "Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia. Destacou que a estratégia visa integrar políticas públicas para promover uma bioeconomia sustentável, ética e inclusiva, que valorize a biodiversidade, gere trabalho e renda e colabore com a mitigação climática, detalhando os objetivos e as diretrizes da estratégia, incluindo o desenvolvimento da sociobioeconomia e o fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade. Informou sobre a relevância do Sistema Nacional de Informações e Conhecimento sobre a Bioeconomia para fundamentar políticas públicas e da criação da Comissão Nacional de Bioeconomia, composta por representantes do governo e da sociedade civil, para coordenar e monitorar a implementação do plano nacional. Destacou ainda a importância das sinergias entre a Estratégia Nacional de Bioeconomia e outras políticas públicas, especialmente a temática de acesso e repartição de benefícios. Entre os desafios mencionados estão a coordenação de dados, a participação inclusiva e a construção de um sistema de governança que integre as diversas áreas da bioeconomia no país, respeitando as especificidades regionais e de cada bioma. Finalizada a apresentação, após os debates, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **5. Apresentação e debate sobre Estudo do Ecossistema e Mercado de Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado a ser realizado pelo ICC (International Chamber of Commerce) - Proponente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:**

A Presidência do CGen passou a palavra ao sr. Daniel (representante da Câmara de Comércio Internacional do Brasil - ICC, na sigla em inglês), que apresentou ao Plenário do CGen as bases para o desenvolvimento de um estudo para avaliar o mercado de bioeconomia e o uso sustentável do patrimônio genético e conhecimento tradicional no Brasil, a ser conduzido pelo ICC em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Destacou que esse novo levantamento busca explorar o potencial do mercado de bioeconomia, focando na criação de políticas de incentivo, desenvolvimento de mercado e regulamentação. Posteriormente, detalhou que o estudo se concentrará em setores como alimentos, bebidas, fármacos e cosméticos, com o objetivo de promover uma bioeconomia baseada em conhecimento, agregando valor tecnológico às cadeias produtivas, bem como na avaliação da repartição de benefícios com os guardiões da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados (povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares). Também foi destacada a importância de alinhar conceitos e metodologias, de modo a garantir que os dados coletados representem mais fielmente à realidade, bem como a necessidade de inclusão dos guardiões no processo, além de consultas mais amplas com especialistas para aprimorar o estudo. Ficou acordado que os Conselheiros aportarão contribuições e que a ICC buscará a colaboração de outras instituições para que o estudo seja o mais abrangente possível. Finalizada a apresentação, após os debates, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **6. Apresentação e debate sobre mecanismos de apoio ao uso sustentável do PG e CTA - Proponente: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:**

O Conselheiro Henry Philippe Ibanez de Novion (**MMA**) destacou a importância de iniciativas que apoiem pesquisadores no preenchimento dos cadastros do SisGen e informou sobre a experiência de algumas instituições que criaram núcleos de apoio para facilitar o cumprimento das exigências legais sobre o uso sustentável do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado em instituições de pesquisa no Brasil. Posteriormente, a Presidência do CGen franqueou a palavra à Professora Chirlei Glienke, que apresentou ao Plenário do Conselho a UNIBIO, criado na Universidade Federal do Paraná - UFPR - para apoiar pesquisadores no cumprimento das exigências da lei de acesso e repartição de benefícios. Foi destacada a organização da UFPR, o comitê de patrimônio genético e as atribuições da UNIBIO, como a gestão de cadastros, termos de transferência de material e autorizações de exportação e importação. A Profa. Chirlei Glienke (UFPR) informou que o foco da UNIBIO é a disseminação de informações dentro da UFPR, mas a unidade também promove workshops e capacitações nacionais, alcançando grande público, além de recentemente ter iniciado uma disciplina transversal sobre biodiversidade para estudantes e pesquisadores. Relatou que uma das principais dificuldades ainda a ser superada é o entendimento dos pesquisadores de que suas atividades enquadram-se no escopo da legislação nacional de acesso e repartição de benefícios (Lei nº 13.123, de 2015 e seus regulamentos). Finalizada a intervenção da Profa. Chirlei Glienke (UFPR), a Presidência do CGen passou a palavra ao Conselheiro Fábio Silva Macedo (**MAPA**), que relatou ao Plenário do CGen sobre a experiência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), destacando que a principal decisão é condicionar a execução dos projetos de pesquisa ao cumprimento das obrigações legais. Posteriormente, apresentou um panorama da estrutura da Embrapa destacando que a partir da sede, em Brasília, dada a complexidade dos marcos legais que regulam as atividades de pesquisa, é coordenada a temática das

legislações aplicáveis às atividades das 43 unidades da Embrapa, de modo a se garantir o respeito às normas específicas para coleta de material biológico, uso de agrotóxicos, lei de biossegurança (Lei nº 11.105, de 2005), lei "Arouca" (Lei nº 9.836, de 1999), e a legislação nacional de acesso e repartição de benefícios. Informou que a instituição conta com comitês e equipes dedicadas, formadas por especialistas, para gerenciar a conformidade regulatória em cada unidade, garantindo uniformidade e coordenação. Informou que a Embrapa segue procedimentos rigorosos para cadastramento e supervisão dos projetos de pesquisa no SisGen, envolvendo chefias e equipes de apoio para assegurar que as exigências legais sejam cumpridas, e relatou a criação de um canal de consulta interna para orientar e capacitar os funcionários, bem como a disponibilização de uma página interna com informações regulatórias. Destacou que desde 2018 a Embrapa realizou uma série de revisões, capacitações e alinhamentos internos para assegurar que os projetos de pesquisa atendam aos regulamentos vigentes, resultando em um processo mais eficiente e centralizado, e que em razão disso, o trabalho da EMBRAPA evoluiu com o tempo, o que permitiu um entendimento mais claro e maduro das exigências legais, e melhorou o cumprimento da legislação. Finalizada a intervenção do Conselheiro Fábio Silva Macedo (MAPA). Finalizadas as apresentações e os debates, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **7. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que "Aprova a estrutura do processo metodológico para determinação de aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas".** **7.1. Relatório do Pedido de Vistas realizado na 37ª Reunião Ordinária do CGen. Autor do pedido de Vistas: Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI:** Após os debates, e realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário, a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Resolução que "Aprova a estrutura do processo metodológico para determinação de aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas" à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Henry Philippe Ibanez de Novion (MMA); Nínive Aguiar Colonello (MS); Fabrício Santana Santos (MAPA); Fernanda Carvalho Peixoto (MD); Rafael de Sá Marques (MDIC); Mário Augusto de Campos Cardoso (CNI); Marco Antônio Ramos Caminha (CNA); Julia Moreira Pupe (CNI); Manuela da Silva (SBPC); Elizete Maria da Silva (Condraf); e Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (CNPI). A Resolução que "Aprova a estrutura do processo metodológico para determinação de aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas" foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Conforme disposto no § 1º do art. 19 do Regimento Interno do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do **Anexo II** desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

Ao 22º dia do mês de agosto de 2024, na Sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, Sala 824, Brasília – DF, às 9:00 horas, iniciou-se o segundo dia de trabalho da 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)**: Carina Mendonça Pimenta (Titular), Henry Philippe Ibanez de Novion (1º suplente) e Maira Smith (2ª suplente); **Ministério da Saúde (MS)**: Nínive Aguiar Colonello (1ª suplente); **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**: Fabrício Santana Santos (Titular) e Luís Gustavo Asp Pacheco (1º suplente); **Ministério da Cultura (MinC)**: Juliana Izete Muniz Bezerra (Titular); **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**: Daiana Pereira Caetano (2ª suplente); **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**: Rafael de Sá Marques (1º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Fábio Brasiliano da Silva (2º suplente); **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**: Marco Antônio Ramos Caminha (1º suplente); **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**: Thiago Falda Leite (Titular) e Julia Moreira Pupe (1ª suplente); **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)**: Manuela da Silva (2ª suplente); **Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF)**: Elizete Maria da Silva (Titular); e **Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankararu (Titular). **Justificativa de ausências:** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Academia Brasileira de Ciências (ABC) e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) apresentaram justificativa para a ausência de seus

representantes nessa data. **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (SECEX-CGen)**: Fernando Araújo dos Santos, Gabriel de Paula Ribeiro, Matheus Victor Oliveira Gonçalves, Rafael Firpe Araújo, Rodrigo de Albergaria, Teresinha de Jesus Oliveira Rocha, Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo e Thiego de Sousa Cotrim. **Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG)**: Cristiane Gomes Julião - Cristiane Pankaruru (CNPI). **Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA)**: Manuela da Silva (SBPC). **Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE)**: Julia Moreira Pupe (CNI). **Ministério Público Federal (MPF)**: Daniel Luis Dalberto. **Ouvintes**: A lista dos ouvintes, com a indicação da data em que estiveram presentes consta do **Anexo I** desta Ata. Após saudar e agradecer a presença de todos, a Presidência do CGen passou ao próximo item da Pauta.

ITENS SIGILOSOS

8. Apresentação e discussão sobre encaminhamentos e próximas etapas da "Força Tarefa sobre conhecimento tradicional associado - CTA": A Presidência do CGen passou a palavra para a Conselheira Maira Smith (MMA), que relatou ao Plenário do Conselho os resultados alcançados nas últimas reuniões, destacando que foi elabora e testada uma metodologia para análise dos cadastros de acesso e notificação, com foco inicial nos que envolvam conhecimento tradicional associado de origem não identificável. Posteriormente, foi construído um manual explicando detalhadamente a metodologia de análise. O Plenário do Conselho determinou que a Secretaria-Executiva do CGen disponibilize os documentos a todos os Conselheiros, estabelecendo um prazo para que apresentem sugestões de melhorias e inclusões, a fim de que possa ser encaminhada para apreciação do Plenário do CGen, em sua próxima reunião, uma minuta de metodologia e manual de análise concluídos. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

ITENS NÃO SIGILOSOS

IV - Assuntos de Ordem Geral. 9. Informes. 9.2. Informes da Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG): A Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG), exercida pela representação institucional do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) no CGen, informou ao Plenário do Conselho sobre as principais discussões em curso no âmbito da CSG, destacando as ações para o fortalecimento da participação de povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares nos eventos relacionados à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Posteriormente, informou sobre os trabalhos desenvolvidos em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no âmbito do projeto Useflora, que consiste em um banco de dados para catalogar informações de fontes secundárias, e reúne e sintetiza dados sobre os usos, manejo e domesticação de plantas, vinculando essas informações aos detentores desses conhecimentos tradicionais. Finalizando seu informe, relatou que estão sendo mapeadas universidades que trabalham com temas relacionados a povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, buscando fortalecer parcerias para a pesquisa e valorização do conhecimento tradicional. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG), a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **9.3. Informes da Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA)**: A Coordenação da Câmara Setorial da Academia (CSA), exercida pela representação institucional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SPBC), informou ao Plenário do Conselho sobre as discussões realizadas em sua última reunião, relembrando os avanços alcançados quanto à questão da exigência de associação entre instituição sediada no exterior e instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica para fins de cadastro de atividade de acesso no SisGen, quando não há colaboração científica entre as instituições, como a elaboração de modelos de termos e o desenvolvimento de um módulo específico no SisGen, destacando que parceiros importantes com o Kew Gardens e a coleção de micro-organismos da Alemanha - DSMZ - demonstraram interesse em realizar o teste dessa nova funcionalidade. Informou sobre a necessidade de continuar os esforços de integração do SiSGen com outras plataformas relacionadas às pesquisas em biodiversidade, e com o Cadastro Técnico Federal do Ibama. Posteriormente, reforçou a necessidade de atualização da página brasileira no Clearing House com a disponibilização das versões em língua inglesa da Lei nº 13.123, de 2015, do Decreto nº 8.772, de 2016, e do modelo de Termo de Transferência de Material - TTM aprovado pelo CGen. Finalizando seu informe, destacou que um dos papéis da Coordenação da Câmara Setorial da Academia é estimular mais pesquisadores brasileiros a participarem dos debates sobre as temáticas de acesso e repartição de benefícios, inclusive em nível internacional, especialmente sobre a questão das informações digitais de sequências genéticas (DSI, na sigla em inglês). Após a exposição da Coordenação da Câmara

Setorial da Academia (CSA), a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

9.4. Informes da Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE): A Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE), exercida pela representação institucional da Confederação Nacional da Indústria (CNI), informou ao Plenário do Conselho sobre as discussões realizadas em sua última reunião, relembrando o informe da reunião anterior a respeito da proposta de Resolução sobre associação de instituição estrangeira com instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica para fins de cadastro no SisGen, exigência regulatória também aplicável ao setor empresarial. Informou que foi decidido que a proposta precisaria ser revisada, considerando os debates realizados durante a reunião da CSE. Posteriormente, informou que foi feita uma apresentação sobre a Estratégia Nacional de Bioeconomia e, finalizando seu informe, relatou que a Secretaria-Executiva do CGen apresentou algumas questões específicas do SisGen durante a reunião. Após a exposição da Coordenação da Câmara Setorial das Empresas (CSE), a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

9.5. Informes da Coordenação da Câmara Temática de proposição e acompanhamento de melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - CT - SisGen: A Coordenação da CT SisGen, exercida pela representação institucional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no CGen, informou ao Plenário do Conselho sobre as discussões realizadas na primeira reunião desta Câmara Temática, destacando as melhorias já implementadas, aquelas em desenvolvimento e as que estão em fase de homologação, destacando o desenvolvimento das funcionalidades do "módulo de estrangeiro" do SisGen. Reiterou que durante os debates foi evidenciada a necessidade de ter os formulários do "módulo de estrangeiro" não somente no idioma inglês, mas também em espanhol. Posteriormente, informou que a nova empresa de tecnologia da informação contratada para manutenção do SisGen detalhou que é necessária uma modernização da entrada de dados (front-end) e de como são os dados dentro do sistema (back-end), prioridades de desenvolvimento atualmente. Finalizando seu informe, destacou que o cronograma das próximas reuniões da CT-SisGen seria elaborado considerando as datas das reuniões das demais Câmaras Temáticas e do Comitê-Gestor do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios, para garantir que os membros que integram mais de uma Câmara ou o Comitê-Gestor possam participar efetivamente. Após a exposição da Coordenação dessa Câmara Temática, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

9.6. Informes da Coordenação da Câmara Temática sobre o Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CT - Protocolo de Nagoia: A Coordenação da CT - Protocolo de Nagoia, exercida pela representação institucional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no CGen, informou ao Plenário do Conselho sobre as discussões realizadas na primeira reunião desta Câmara Temática, destacando os principais desafios na implementação do Protocolo de Nagoia, como o corte temporal que será aplicado para a exigência dos Certificados de Cumprimento Internacionalmente Reconhecido (IRCC, na sigla em inglês), bem como sobre o que poderia ser o IRCC para o Brasil, considerando as características diferenciadas da legislação nacional. Posteriormente, reiterou a necessidade de atualização do Clearing House, bem como de que a CT - Protocolo de Nagoia discuta quais são as informações que devem ser disponibilizadas, para além dos atos normativos. Após a exposição da Coordenação dessa Câmara Temática, a Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

10. Indicação de membros para a composição das Câmaras Setoriais ou Temáticas: A lista de nomes indicados para a composição das Câmaras consta do Anexo III desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta.

11. Palavra Aberta aos Conselheiros. Não houve manifestações dos Conselheiros neste item.

12. Encerramento dos trabalhos. A Presidência do CGen declarou encerrada a 38^a Reunião Ordinária do CGen.

O Analista Ambiental Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DPG/SBC/MMA) lavrou a presente Ata, conforme a degravação e transcrição desta 38^a Reunião Ordinária.

Brasília, 27 de novembro de 2024.

HENRY P.I. DE NOVION

CARINA M. PIMENTA

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO I

Lista dos ouvintes da reunião

Dia 21/08/2024: **Associação Brasileira de Bioinovação - ABBI:** Luiza Ribeiro; **Ambiente Global Consultoria em Sustentabilidade - Ambiente Global:** Lilian Massini Mozini; **Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Essenciais, Produtos Químicos Aromáticos, FrAGRâncias, Aromas e Afins - ABIFRA:** Maria Augusta Costa; **Beraca Ingredientes Naturais S.A. / Clariant - Beraca/Clariant:** Barbara Fellows Dourado; **Biolab Sanus Farmacêutica - Biolab:** Flavia Helena Pires; **Bichara Advogados:** Caroline Fernandes; **Boticário Produtos de Beleza Ltda. - O Boticário:** Marianne Manzano; **Daniel Law - Daniel Advogados:** Viviane Kunisawa; **Danemman Siemsen Advogados Associados - Danemman Siemsen:** Deborah Campos; **Emerge Brasil:** Daniel Pimentel; **Felsberg Advogados:** Daniella Mota; **Givaudan do Brasil Ltda. - Givaudan:** Talita Takaki; **GSS Carbono e Bioinovação - GSS:** Caroline Grassl, Carolyne Caetano e Eduarda Lara; **Lola from Rio:** Lucas Motta D. Moura; **L'Oréal Brasil:** Cecília Carvalho; **Marinello Advogados:** Cleidinéia Sousa Andrade e Luiz Ricardo Marinello; **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS:** Artur S. Silva; **Ministério da Saúde - MS:** Adriana S. Oliveira e Ellen T. Rangel; **Ministério das Relações Exteriores - MRE:** Leandro Magalhães Silva de Sousa; **Nascimento e Mourão Sociedade de Advogados - Nascimento e Mourão:** João Emmanuel C. Lima; **Natura Cosméticos S.A. - Natura:** Ana Viana; **Patri Políticas Públicas & Public Affairs Ltda. - PATRI:** Victor Marinho Lima; **Santana Advogados:** Iago Santana; **Souto Correa Advogados:** Paula Cruz Thompson; **Taulil Chequer Advogados:** Bruno e Lucas Rocha; **Trench, Rossi e Watanabe Advogados - TRW:** Giovani Tomasoni; **Total Biotecnologia - Biotrop:** Joseane Biso de Carvalho; e **14Bisness:** Diana Jungmann.

Dia 22/08/2024: **Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Essenciais, Produtos Químicos Aromáticos, FrAGRâncias, Aromas e Afins - ABIFRA:** Maria Augusta Costa; **Beraca Ingredientes Naturais S.A. / Clariant - Beraca/Clariant:** Barbara Fellows Dourado; **Biolab Sanus Farmacêutica - Biolab:** Flavia Helena Pires; **Daniel Law - Daniel Advogados:** Viviane Kunisawa; **Danemman Siemsen Advogados Associados - Danemman Siemsen:** Deborah Campos; **Givaudan do Brasil Ltda. - Givaudan:** Talita Takaki; **GSS Carbono e Bioinovação - GSS:** Caroline Grassl e Carolyne Caetano; **L'Oréal Brasil:** Cecília Carvalho; **Marinello Advogados:** Cleidinéia Sousa Andrade; **Ministério da Saúde - MS:** Ellen T. Rangel; **Natura Cosméticos S.A. - Natura:** Ana Viana; **Souto Correa Advogados:** Paula Cruz Thompson; e **Total Biotecnologia - Biotrop:** Joseane Biso de Carvalho.

ANEXO II



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO CGEN N° 45, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a estrutura do processo metodológico para determinação de aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, e o que consta do processo nº 02000.007234/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura do processo metodológico para determinação de aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Para fins desta Resolução adotam-se as seguintes definições:

I - caracteres fenotípicos: variações de uma característica observável e mensurável, resultado da expressão de genes e de sua interação com o ambiente;

II - genoma: conjunto completo de material genético constituído por ADN ou ARN, responsável pela hereditariedade de um organismo;

III - população espontânea - população de espécies introduzidas no território nacional, ainda que domesticadas, capazes de se autoperpetuarem naturalmente nos ecossistemas e *habitats* brasileiros;

IV- população controle: população mantida *in situ* ou *ex situ*, que tenha sofrido o menor número de multiplicações e seja geneticamente, epigeneticamente e fenotipicamente a mais próxima possível da população original introduzida no território nacional; e

V - área de ocorrência: área georreferenciada de localização da população espontânea objeto da análise solicitada pelo interessado, conforme disposto no Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 3º O disposto nesta Resolução não se aplica às variedades tradicionais locais ou crioulas ou às raças localmente adaptadas ou crioulas.

Art. 4º O interessado poderá encaminhar o pedido de avaliação quanto à aquisição de característica distintiva própria no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, à instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica pública ou privada comprovadamente qualificada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, para realização das análises técnicas necessárias.

§ 1º As análises técnicas de que trata o *caput* deverão ser realizadas conforme o processo metodológico definido no Anexo desta Resolução.

§ 2º O Ministério da Agricultura e Pecuária dará publicidade às instituições comprovadamente qualificadas, bem como aos critérios de qualificação adotados.

Art. 5º O interessado deverá encaminhar ao Ministério da Agricultura e Pecuária os resultados das análises técnicas de que trata o art. 4º, com a finalidade de subsidiar a atualização e revisão periódica da lista a que se refere o art. 113 do Decreto nº 8.772, de 2016.

§ 1º Após avaliação dos resultados das análises pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, o órgão oficiará o interessado e concederá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados a partir do seu efetivo recebimento, para submissão de informações complementares pelo interessado com vistas à reavaliação pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

§ 2º Os resultados obtidos nas análises técnicas deverão ser divulgados por ocasião da publicação do ato de atualização da lista de que trata o art. 113 do Decreto nº 8.772, de 2016, no prazo previsto na legislação.

Art. 6º As obrigações previstas na Lei nº 13.123, de 2015, e seus regulamentos, relativas às atividades de acesso, remessa e exploração econômica diretamente relacionadas às características distintivas próprias adquiridas no País por populações espontâneas de espécie vegetal ou animal introduzida no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, se iniciam a partir da data de entrada em vigor do ato que incluiu essas características na lista de que trata o art. 113 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. As obrigações relativas aos cadastros e notificações no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - deverão ser cumpridas pelos usuários no prazo de até 1 (um) ano, contado a partir da data de entrada em vigor do ato que inclua a característica distintiva própria na lista de que trata o *caput*.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARINA M. PIMENTA

Presidente
Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO

ESTRUTURA DO PROCESSO METODOLÓGICO PARA DETERMINAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS PRÓPRIAS NO PAÍS POR POPULAÇÕES ESPONTÂNEAS DE ESPÉCIES VEGETAIS E ANIMAIS INTRODUZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZADAS NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

A estrutura do processo de identificação e avaliação para determinar a aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, consiste em quatro etapas, a serem conduzidas por instituição comprovadamente qualificada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Etapa preliminar

Identificação taxonômica correta da população espontânea de espécie vegetal ou animal introduzida no território nacional, utilizada nas atividades agrícolas

É pré-requisito para a avaliação de uma população espontânea de espécie vegetal ou animal introduzida no território nacional, utilizada nas atividades agrícolas, quanto à aquisição de características distintivas próprias no País, que essa população espontânea tenha sido corretamente identificada, por meio de análise taxonômica realizada por especialista.

A identificação da população espontânea de interesse deverá incluir a definição de sua área de ocorrência no território nacional, com base na localização geográfica mais específica possível, a denominação e a descrição fenotípica dos principais descritores a serem estabelecidos para cada espécie e a identificação das populações indígenas, comunidades tradicionais e agricultores tradicionais que fazem uso da espécie que eventualmente tenha adquirido característica distintiva própria, quando for o caso.

Somente após determinada corretamente a identificação taxonômica e a área de ocorrência, inicia-se a Etapa 1.

Etapa 1

Verificação dos requisitos para avaliação sobre aquisição de características distintivas próprias no País por população espontânea de espécie vegetal ou animal introduzida no território nacional, utilizada nas atividades agrícolas

Os seguintes requisitos deverão ser verificados e atendidos simultaneamente:

1 – A espécie deve ter sido comprovadamente introduzida no território nacional, isto é, a espécie deve ser comprovadamente exótica, ainda que domesticada ou cultivada.

2 – A espécie deve formar populações espontâneas, ou seja, populações capazes de se autoperpetarem naturalmente nos ecossistemas e *habitats* brasileiros, conforme a definição do inciso

Caso não sejam atendidos simultaneamente os requisitos elencados nesta etapa, a população espontânea em análise não poderá ser considerada para avaliação sobre aquisição de características distintivas próprias no País, e a análise é encerrada.

Atendidos simultaneamente os requisitos elencados nesta etapa, inicia-se a Etapa 2.

Etapa 2

Avaliação das populações espontâneas de espécies vegetais ou animais, introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, candidatas a terem adquirido características distintivas próprias no País, e das populações controle para análise técnica comparativa, indicando a área de ocorrência da população espontânea candidata

Nesta etapa serão avaliadas as populações espontâneas de espécies vegetais ou animais, introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, candidatas a terem adquirido características distintivas próprias no País, e as respectivas populações controle para análise técnica comparativa.

A avaliação deverá incluir a indicação de quais as características distintivas próprias que possam ter sido adquiridas por essas populações espontâneas no território nacional.

Para tanto, os seguintes elementos deverão ser considerados:

Caracterização: análise morfológica / fenotípica, análise molecular, aplicação dos descritores da espécie, variedade ou raça, se houver, área de ocorrência da população espontânea objeto de análise no território nacional (procedência), para identificação de características que serão utilizadas na fase posterior.

As populações espontâneas candidatas e as características distintivas próprias que serão consideradas na análise técnica comparativa poderão variar dependendo da espécie e de seus usos propostos.

Qualquer característica fenotípica herdável deve ser considerada na análise.

Etapa 3

Análise técnica comparativa entre as populações espontâneas de espécies vegetais ou animais, introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, candidatas a terem adquirido características distintivas próprias no País, e as populações controle para determinação da aquisição de características distintivas próprias no País

As características distintivas identificadas na etapa anterior serão utilizadas para uma comparação da população espontânea de espécie vegetal ou animal introduzida no território nacional, utilizada nas atividades agrícolas, candidata a ter adquirido características distintivas próprias no País com a população controle, conforme descrito a seguir:

No caso de caracteres quantitativos, essas comparações devem ser realizadas em diferentes ambientes e em anos distintos. No caso de caracteres qualitativos, não existe essa necessidade.

Pode-se usar, de forma complementar, o sequenciamento do genoma da população espontânea da espécie em questão, bem como das populações controle. Deve ser levado em consideração o fato de que deverá ser associada a uma expressão fenotípica distintiva.

Se a população espontânea candidata apresentar diferença estatisticamente significativa ($p <$ ou igual a 0,05) em relação à população controle para as características em análise em pelo menos um caractere fenotípico, **a característica distintiva própria adquirida no País** pela população espontânea analisada, utilizada nas atividades agrícolas, **será considerada como patrimônio genético encontrado em condições *in situ* no território nacional.**

Qualquer característica fenotípica herdável deve ser considerada na análise.

ANEXO III

Lista dos nomes indicados para a composição das Câmaras Setoriais ou Temáticas

Câmara Setorial das Guardiãs e dos Guardiões da Biodiversidade (CSG)

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Henry Philippe Ibanez de Novion (MMA)	Luana Machado de Almeida	Doutorado em Antropologia Social. Coordenadora da Coordenação de Políticas Ambientais (COPAM). Servidora da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

Câmara Temática de proposição e acompanhamento de melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - "CT SisGen"

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Fernanda Carvalho Peixoto (MD)	Flávio Gaspar Bianchi	Conselheiro do CGen

Câmara Temática de estímulo ao uso sustentável do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado - "CT - Uso Sustentável"

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)

Elizete Maria da Silva (Condraf)	Lidenilson Souza da Silva	Formado em Licenciatura Plena em História pela UFPA. Especialista em Energia e Sociedade no Capitalismo Contemporâneo pela UFRJ e Mestre em Agriculturas Familiares na Amazônia pela INEAF/UFPA.
---	---------------------------	--

Câmara Temática sobre o Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios

Derivados de sua Utilização à Convenção sobre a Diversidade Biológica - "CT - Protocolo de Nagoia

Conselheiro que indicou	Nome do indicado	Qualificações (formação, atuação, ou notório saber)
Elizete Maria da Silva (Condraf)	Marciano Toledo da Silva	Integrante do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e da Via Campesina Internacional (LVC).



Documento assinado eletronicamente por **Henry Philippe Ibanez De Novion**, Secretário(a)-Executivo(a), em 28/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Mendonça Pimenta**, Secretário(a), em 28/11/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772381** e o código CRC **19F560B1**.